



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5472/2018, 20 de setembro de 2018.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1.972/18, até a importância de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - **000** - 65 R\$30.000,00

06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento

06.20 - Departamento de Planejamento

0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - **000** - 81 R\$52.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **000** - 82 R\$12.000,00

09.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - **000** - 156 R\$15.500,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **000** - 157 R\$ 3.500,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - **103** - 180 R\$27.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - **104** - 205 R\$45.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **104** - 206 R\$13.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - **104** - 207 R\$ 4.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado - **103** - 217 R\$138.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **103** - 222 R\$62.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - **103** - 225 R\$25.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - **104** - 220 R\$33.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **104** - 223 R\$12.000,00

11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.30 - Departamento de Esportes

2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - **000** - 298 R\$35.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **000** - 299 R\$10.000,00

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - **000** - 511 R\$28.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **000** - 512 R\$ 5.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Total R\$550.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 175	R\$ 69.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 177.....	R\$ 15.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 000 - 179.....	R\$ 5.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 218	R\$220.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 221.....	R\$ 50.000,00
11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação	
1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 281	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 282.....	R\$ 5.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 446	R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 447.....	R\$ 15.000,00
15.00 - Secr. Municipal de Assistência Social - SMAS	
15.10 - Gabinete do Secretário	
0812200102.076000 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 454	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 455.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil - 000 - 456	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 459.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 000 - 460	R\$ 3.000,00
15.00 - Secr. Municipal de Assistência Social - SMAS	
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais	
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 461	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 462.....	R\$ 5.000,00
15.00 - Secr. Municipal de Assistência Social - SMAS	
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais	
0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 470	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 471.....	R\$ 5.000,00
Total	R\$550.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul-PR, em 20 de setembro de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20/9/2018
Página: 10a de 1987

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

